



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ - 01.613.395/0001-60  
ADM 2017 A 2020**

**DECRETO Nº. 020/2018.**

**DE: 13 DE AGOSTO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a forma e prazo de pagamento I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2018 e dá outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Santa Helena de Minas, Estado de Minas Gerais, O Sr. Artur Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições que são conferida pela Lei Orgânica Municipal e considerando Lei municipal 001/1998 (Código Tributário Municipal).

Art.1º- O prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018 é até o dia 20/12/2018.

Art.2º- A forma e de pagamento I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, será em Cota única até o dia 20/12/2018.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Minas, em 13 de Agosto de 2018.

  
**ARTUR RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**Artur Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal  
CPF 078.542.346-04